



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 =

132

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura
Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais pela lei Orgânica,
através do artigo 78, Inciso I e;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Crédito 63 02.02.40 28.843.0000.2036 3.1.90.94.00 01.110.0000

Recurso 16 02.01.10 04.122.0045.2005 3.3.90.30.00 01.110.0000 13.000,00

Crédito 74 02.02.50 04.122.0065.2020 3.3.90.39.00 01.110.0000

Recurso 12 02.01.10 04.122.0045.2005 3.1.90.11.00 01.110.0000 115.000,00

Crédito 271 02.05.60 12.306.0213.2110 3.3.90.30.00 05.284.0002

Recurso 269 02.05.50 12.364.0226.2105 3.3.90.39.00 01.110.0000 3.000,00

Crédito 276 02.06.50 12.306.0213.2115 3.3.90.30.00 05.285.0002

Recurso 285 02.06.30 13.392.0271.2119 3.3.90.33.00 01.110.0000 3.000,00

Crédito 345 02.05.40 15.452.0285.2186 3.3.90.39.00 01.110.0000

Recurso 328 02.05.30 20.608.0315.2015 3.1.90.11.00 01.110.0000 12.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Crédito 36 02.02.20 04.122.0065.2055 3.3.90.30.00 01.110.0000

Recurso 41 02.02.20 04.122.0065.2055 4.4.90.52.00 01.110.0000 9.000,00

Crédito 243 02.05.40 12.365.0210.2094 3.3.90.30.00 01.212.0000

Recurso 250 02.05.40 12.365.0210.2096 4.4.90.52.00 01.213.0000 20.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 =

133

Crédito	20	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	19	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.36.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	86	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	01.510.0000	
Recurso	91	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	1.000,00
Crédito	87	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	02.500.0012	
Recurso	93	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	01.510.0000	1.000,00
Crédito	147	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	149	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.36.00	01.310.0000	20.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de setembro de 2021.

MÁRIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, 15 de setembro de 2021.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria